

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 815



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

LEI Nº 966, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeita Municipal em Exercício**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
535	00883 – CONVENIO 97/2023 SECID – REFORMA RODOVIÁRIA	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

TERMO ADITIVO Nº 6

CONTRATO Nº 135/2022

REF.: Processo inexigibilidade nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Centro Médico David Lechinewski Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.303.862/0001-00, com sede a Rua Mal. Deodoro, 486 - CEP: 86430000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Yuri David Lechinewski, portador da CI RG nº 8.684.738-8/PR e CPF/MF nº 050.580.279-17, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade dos serviços de ultrassonografia, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	9751	SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA Serviços como Ultrassom de Abdômen Superior, total, Aparelho Urinário, Articulações, Hipocondrio direito, Obstétrica, Órgãos e Estruturas Superficiais, Pélvica Abdominal e Transvaginal dentre Outras.	SVÇO	1.200,00	90,00	108.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 135/2022 e seus aditivos, pelo presente Termo Aditivo em 12 (doze) meses, contados da data de 30/01/2024 a 30/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 135/2022 em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.

PROCESSO Nº 294/2023

A Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos membros abaixo nominados, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, que decorrido o prazo de apresentação de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que no dia 23/02/2023 às 09 horas, em sessão pública, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas abaixo nominadas:

Nº	EMPRESAS/PROponentes HABILITADAS	CNPJ
1	VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	47.147.314/0001-85
2	PAVILLUZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI	82.570.342/0001-01

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

Edson Soares da Silva
Presidente da Comissão

Reinaldo de Lara Cultz
Membro da Comissão

Jean Carlos da Silva
Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência	
	Início	Término
	21/02/2024	19/02/2025
CONTRATANTE:	Município De Ventania	
CONTRATADA:	André Luiz Wuitschik	
NATUREZA:	CONTRATO Nº 12/2023 - REF. Processo inexigibilidade 4/2023	
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2023, firmado anteriormente com o contratado.	
DATA:	21/02/2023.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: nove dias de fevereiro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal em Exercício Sr.^a Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com sede na Rodovia BR 101, nº101, KM 131, Sala 308 - CEP: 88.349-175 - Bairro: Várzea Do Ranchinho, na cidade de Camboriú/SC, denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.^a Vanda Aparecida da Silva Daniel, portadora da cédula de identidade R.G. 21.609.841-5/SP e do CPF nº 081.447.128-54, residente e domiciliada à Rua Mestre Inácio, nº 939 - CEP: 14.409-301 - Bairro: Vila Terezinha, na cidade de Franca/SP, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento de medicamentos, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 58/2024, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.374,40 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1920	09.001.10.301.0009.2019	495	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024 PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quinze dias de fevereiro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal em Exercício Sr.^a Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, e a empresa **FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED**, inscrita no CNPJ nº 34.443.180/0001-06, com sede na Rua Inglaterra, nº 35 - CEP: 84.900-000 - Bairro: Parque São Miguel, na cidade de Ibaiti/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Flavio Queiroz Cassiano, portador da cédula de identidade R.G. e do CPF nº 024.122.479-94 residente e domiciliado à Rua Juventino de Araujo Bueno, nº 261 - CEP: 84.900-000 - Bairro: São Judas Tadeu, na cidade de Ibaiti/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento de medicamentos, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 58/2024, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1920	09.001.10.301.0009.2019	495	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quinze dias de fevereiro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal em Exercício Sr.^a Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, e a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20, com sede na Avenida Robert Koch, nº 1553 - CEP: 86.037-010 - Bairro: Aragarça, na cidade de Londrina/PR, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Ailton Aparecido da Costa, portador do CPF nº 539.089.539-87, residente e domiciliado à Avenida Gil de Abreu Souza, nº 2000, casa nº 819 - CEP: 86.058-100 - Bairro: Cond. Royal Park Residence, na cidade de Londrina/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento de medicamentos, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 58/2024, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

